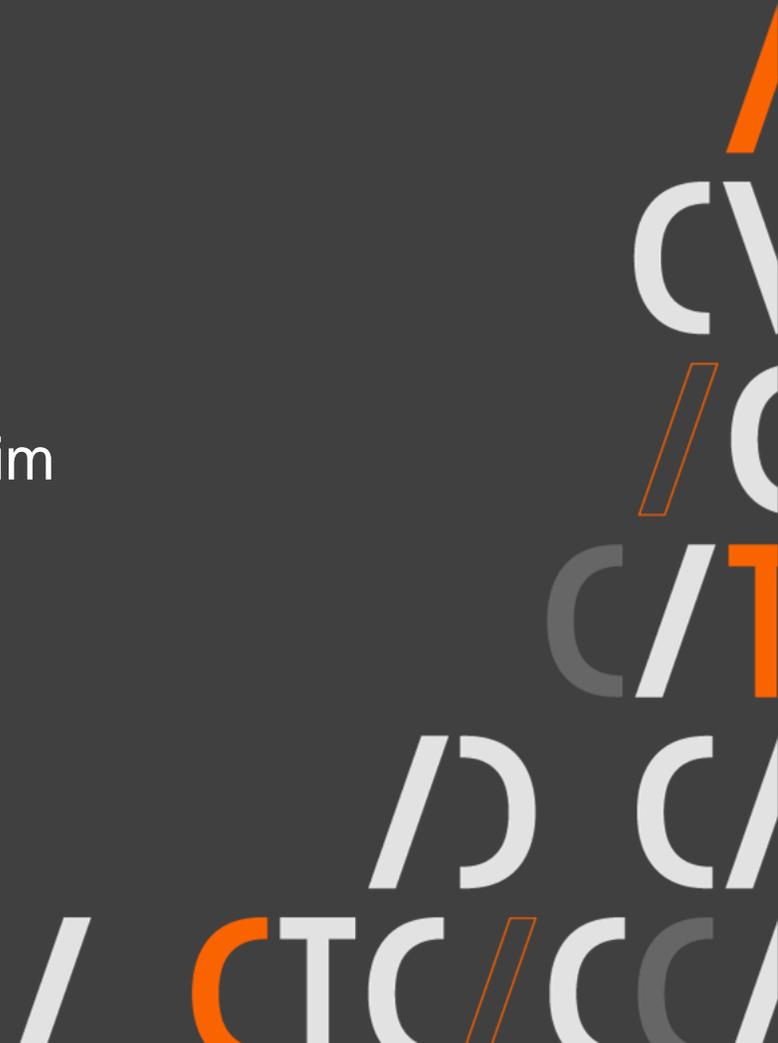


Jornadas Trabalhistas

Horário: 14h | Ministrante: Guilherme Santos e Aline Dagostim





O que você vai aprender?

- Conceitos de Jornada de Trabalho
- Práticas de Cálculos

Conceitos Básicos de Jornada



O que é a jornada de trabalho?

É a duração diária das atividades do trabalhador, em que ele fica à disposição do empregador, seja trabalhando seja esperando para cumprir ordens.

Não se considera tempo à disposição as atividades previstas no art. 4º da CLT.

 [Exceções ao tempo à disposição](#)

Qual a duração padrão da jornada de trabalho?

CF. art. 7º, XIII - duração do trabalho normal **não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais**, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

CLT. art. 58 - A duração normal do trabalho, para os empregados em **qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias**, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Exemplos de jornada padrão

Dias da Semana	Horas Trabalhadas	Horas Trabalhadas	Horas Trabalhadas	Horas Trabalhadas
Segunda	8h	4h	7,33h	8,8h
Terça	8h	8h	7,33h	8,8h
Quarta	8h	8h	7,33h	8,8h
Quinta	8h	8h	7,33h	8,8h
Sexta	8h	8h	7,33h	8,8h
Sábado	4h	8h	7,33h	Compensado
Domingo	Folga	Folga	Folga	Folga

Jornada Semanal x Diária

Considerando uma jornada de 44h semanais, com 6 dias de trabalho na semana de igual jornada, qual será a carga horária diária?

44h semanais / 6 dias na semana = **7,333333h**

Ou seja, **7h20min.**

Jornada Semanal x Diária

Considerando uma jornada de 44h semanais, com 5 dias de trabalho na semana de igual jornada, qual será a carga horária diária?

44h semanais / 5 dias na semana = **8,80h**

Ou seja, **8h48min.**

Super Dica - Conversão de Horas

Como transformar as horas calculadas na calculadora em horas relógio?

É simples! Basta dividir ou multiplicar os minutos por 60.

Exemplos:

Centesimais (calculadora) para sexagesimal (relógio):

$0,80 \times 60 \text{ minutos} = 48 \text{ minutos}$,

logo 8,80 é 8:48.

Sexagesimal (relógio) para centesimais (calculadora):

$20 \text{ minutos} \div 60 \text{ minutos} = 0,333333$,

logo 7:20 é 7,333333

Super Dica - Conversão de Horas

Conversão de Decimal (Centesimal) para Minutos											
Min	Dec	Min	Dec	Min	Dec	Min	Dec	Min	Dec	Min	Dec
00:01	0,02	00:11	0,18	00:21	0,35	00:31	0,52	00:41	0,68	00:51	0,85
00:02	0,03	00:12	0,20	00:22	0,37	00:32	0,53	00:42	0,70	00:52	0,87
00:03	0,05	00:13	0,22	00:23	0,38	00:33	0,55	00:43	0,72	00:53	0,88
00:04	0,07	00:14	0,23	00:24	0,40	00:34	0,57	00:44	0,73	00:54	0,90
00:05	0,08	00:15	0,25	00:25	0,42	00:35	0,58	00:45	0,75	00:55	0,92
00:06	0,10	00:16	0,27	00:26	0,43	00:36	0,60	00:46	0,77	00:56	0,93
00:07	0,12	00:17	0,28	00:27	0,45	00:37	0,62	00:47	0,78	00:57	0,95
00:08	0,13	00:18	0,30	00:28	0,47	00:38	0,63	00:48	0,80	00:58	0,97
00:09	0,15	00:19	0,32	00:29	0,48	00:39	0,65	00:49	0,82	00:59	0,98
00:10	0,17	00:20	0,33	00:30	0,50	00:40	0,67	00:50	0,83	01:00	1,00

Super Dica - Conversão de Horas

Como parametrizar o lançamento de horas no sistema Domínio?

The screenshot shows the 'Parâmetros' window with the following settings:

- Tab: Cálculo
- Unidade de Cálculo: Personaliza
- Dados gerais:
 - Competência atual: 07/2023
 - Tipo folha atual: Folha mensal
 - Usa rubricas da empresa: 1 E AGORA DP TREINAMENTOS
 - Discriminar DSR: Não
 - Lançamento de horas: Horas decimais
 - Cálculo proporcionalidade: Conforme dias do mês
 - Calcular salário no mês da alteração salarial de forma proporcional a data da alteração
 - Permitir proporcionalizar a carga horária conforme alterações do cadastro do empregado a partir de 04/2020
 - Efetuar cálculo de Tributos federais conforme DCTFWeb a partir de 00/0000
 - Calcular INSS para colaboradores com múltiplos vínculos conforme eSocial em competências anteriores à 02/2020
- Trabalha com:
 - Folha de professores: Não
 - Folha semanal: Não
 - Rateio por serviço: Não
 - Tipo de rateio: Conforme o total de dias em cada serviço
 - Agente Público: Não
 - A partir de: 00/0000



<http://>

[Como configurar Horas Minutos ou Horas Decimais?](#)

Intervalos intra e interjornada

Quais são os intervalos da jornada de trabalho?

A CLT prevê dois tipos de intervalo:

Art. 66 – Intervalo interjornada: concedido entre jornadas de trabalho

Art. 71 – Intervalo intrajornada: concedido dentro da jornada de trabalho

Intervalos intrajornada

Quais as regras do intervalo intrajornada?

Art. 71 CLT

- Jornadas até 4h diárias → sem intervalo intrajornada
- Jornada acima de 4h até 6h diárias → intervalo de 15 minutos
- Jornadas acima de 6h diárias → intervalo mínimo de 60 minutos e máximo de 120 minutos.

Intervalos interjornada

Quais as regras do intervalo interjornada?

Art. 66 CLT

- Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Deve ser observado também a junção com o DSR, de 35 horas, do Precedente Administrativo nº 84

Descanso Semanal Remunerado

O que é o DSR?

Art. 66 CLT

Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Parágrafo único - Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização

Controle de Jornada

Quais as regras para controle de jornada?

Art. 74 CLT, Lei 13.874/19 e Portaria MTP nº 671/21

O horário de trabalho será anotado em registro de empregados, podendo ser:

- Registro manual;
- mecânico ou
- eletrônico.

Vamos cadastrar uma jornada?



Como cadastrar uma jornada de trabalho?

Para cadastrar a jornada de trabalho no sistema você deve:

1. Cadastrar os horários em Arquivo → Horários
2. Cadastrar a Jornada em Arquivo → Horários, utilizando os horários cadastrados

 <http://> [Como cadastrar Horários?](#)

 <http://> [Como cadastrar Jornada?](#)

Cadastro de Horários

Arquivo → Horários

Horários

Código: 1 |< << >> >|

Código eSocial: 1

Nome: 08h às 17:00, com 1h de interv

Início em: 14/02/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Dados do horário

Tipo: Trabalhado

Variação diária entrada/saída: Não

Hora entrada: 08:00

Hora saída: 17:00

Tipo intervalo: Em horário fixo

Duração do intervalo:

Duração da hora noturna: 0,00

Duração da jornada: 480

Novo

Editar

Gravar

Histórico

eSocial

Enviar eSocial

Listagem >>

Replicar

Soluções ?

Cadastro de Jornadas

Arquivo → Jornadas

The screenshot shows a software window titled 'Jornada'. The form contains the following fields and values:

- Código: 1
- Nome: das 08h às 17h, com 1h de intervalo
- Início em: 14/02/2020
- Situação: Ativo
- A partir de: 00/00/0000
- Tipo de jornada: Padrão
- Tipo da escala: Nenhuma
- Jornada eSocial: Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

On the right side of the window, there are several buttons: Novo, Editar, Gravar, Histórico, Listagem >>, Replicar, and Soluções ?.

Below the form, there are two tabs: 'Horários' (selected) and 'Descrição Jornada'. Under the 'Horários' tab, there is a table with the following data:

Dia semana	Código horário	Nome horário
Segunda a Sexta		1 08h às 17:00, com 1h de interv
Sábado		2 Folga
Domingo		2 Folga

At the bottom right of the table area, there are two buttons: 'Incluir' and 'Excluir'.

Conceitos Especiais de Jornada



Semana Trabalhista

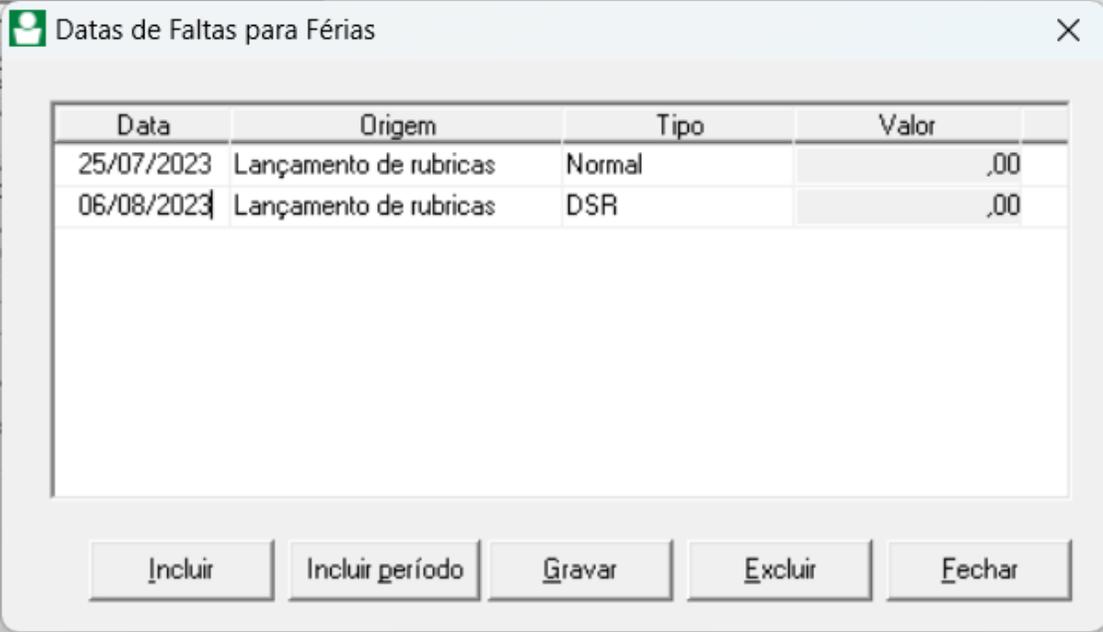
Para aplicação das disposições relativas ao descanso semanal remunerado, entende-se como semana o período da **segunda-feira a domingo**, anterior à semana em que recair o dia de repouso, conforme o Art. 158, §4º, Decreto nº 10.854/2021.

Ex.:

24/07 a 30/07/2023, com DSR em 06/08/2023

Semana Trabalhista – Perda do DSR

Assim, um empregado que falta no dia 25/07, por exemplo, perderá o DSR de 06/08/2023:



Data	Origem	Tipo	Valor
25/07/2023	Lançamento de rubricas	Normal	,00
06/08/2023	Lançamento de rubricas	DSR	,00

Ponto por Exceção

A Lei da Liberdade Econômica autorizou o uso do “ponto por exceção”, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo.

A ausência de marcação regular da jornada presume a realização.

Dispensas de Controle de Jornada

O art. 62 da CLT prevê hipóteses em que o controle da jornada é dispensado, sendo:

- I. Trabalhador externo em atividade incompatível com controle;
- II. Cargos de confiança;
- III. Teletrabalho por produção ou tarefa.

Jornada Espanhola

A semana espanhola é um sistema de compensação semanal que alterna entre 40 horas em uma semana e 48 horas em outra.

A OJ SDI-1 do TST considera válida, desde que haja previsão em acordo ou convenção coletiva.

Jornada Noturna

É o trabalho realizado em horários que a legislação trata como noturno, podendo ser:

- Para trabalhadores urbanos: 22h às 05h
- Para trabalhadores rurais da lavoura: 21h às 05h
- Para trabalhadores de pecuária: 20h às 04h
- Para advogados: 20h às 04h
- Para aeronautas: Em terra: 22h às 05h. Em voo: 18h às 06h.

Hora Noturna Reduzida

Considerando o desgaste físico/biológico existente no trabalho noturno as horas não são computadas como 60 minutos, mas sim como **52 minutos e 30 segundos**.

Ou seja, a cada 52 minutos e 30 segundos trabalhados é computado 1h e recebe também o adicional noturno.

Vamos calcular uma jornada noturna?



Redução de Jornada – Formas de Cálculo

Antes de calcular a jornada noturna, precisamos aprender a apurar a hora reduzida. E para isso há duas formas:

1. Converter o total de horas trabalhadas em horário noturno em **minutos** e dividir o resultado por 52,5.
2. Utilizar o coeficiente **1,1428571**.

Redução de Jornada – Forma 1

1. Converter o total de horas trabalhadas em horário noturno em **minutos** e dividir o resultado por 52,5.

Jornada noturna: das 22h às 3h

Total de minutos: **5h** x 60m = 300 min

Horas reduzidas: 300 min / 52,5 = 5,71 ou **5h43**.

Redução de Jornada – Forma 2

2. Utilizar o coeficiente **1,1428571**:

Jornada noturna: das 22h às 3h

Total de horas: **5h**

Horas reduzidas: $5h \times 1,1428571 = 5,71$ ou **5h43**.

Jornada Mista – Exemplo de cálculo

Considerando uma jornada de 8h diárias, com início às 20h e com 1h de intervalo, concedido das 00h às 01h, qual deve ser o horário de saída desse trabalhador urbano?

Vamos aprender um método simples de calcular!

Jornada Mista – Fórmula de cálculo

1. Calcular as horas diurnas;
2. Calcular a quantidade de horas faltantes;
3. Converter as horas faltantes em hora noturna;
4. Acrescentar no início da jornada as horas diurnas, intervalo e horas noturnas.

Jornada Mista

– Exemplo de cálculo

1. Calcular as horas diurnas: 20h às 22h = **2h diurnas**
2. Calcular a quantidade de horas faltantes: 8h (jornada) – 2h diurnas = **6h faltantes**
3. Converter as horas faltantes em hora noturna: $6h \times 0,875 = 5,25$ ou **5h15**
4. Acrescentar no início da jornada as horas diurnas, intervalo e horas noturnas: $20h + 2h + 1h + 5h15 = \mathbf{04h15}$ é o **horário de saída**.

Obrigado!

Siga-nos nas Redes Sociais



Youtube: @CentraldeSolucoes_tr

Acesse: <https://bit.ly/3EEALvN>



Instagram: @CentraldeSolucoes_tr

Acesse: <https://bit.ly/3nVNMeP>



Telegram: Central de Soluções

Acesse: <https://bit.ly/3u91A6n>



Próximos Treinamentos



Folha de Pagamento

[Agenda de Treinamentos](#)



Escrita Fiscal

[Agenda de Treinamentos](#)



Outros Módulos – Sistema Domínio

[Agenda de Treinamentos](#)

